

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 11/2017, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2017 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art 1º - Aprovar e tornar público o calendário das reuniões ordinárias Anual do CMAS /2018.

Calendário CMAS/2018

DATA	MÊS
16	Janeiro
20	Fevereiro
20	Março
17	Abril
15	Mai
19	Junho
17	Julho
21	Agosto
18	Setembro
16	Outubro
20	Novembro
11	Dezembro

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS/Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Moção 015/CMSM/2017

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos, em Reunião Ordinária em 26 de outubro de 2017, aprovou por unanimidade MOÇÃO DE RECONHECIMENTO a Sra FERNANDA BACKER pelo excelente trabalho desenvolvido junto à Atenção Básica do município.

Marica, 14 de dezembro de 2017.

Simone Costa da Silva

Presidente do CMS-Maricá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6808/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma do hangar central do sítio aeroportuário.

VALOR: R\$ 651.380,46 (seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 236 – Royalties e Participação Especial.

EMPENHO N.º: 133/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017.

MARICÁ, 18 DE ABRIL DE 2017.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 104 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6808/2017.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 12/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma do hangar central do sítio aeroportuário.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato N.º 12/2017 do Processo Administrativo N.º 6808/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma do hangar central do sítio aeroportuário.

LUCIANA GOMES POSTIÇO. Matrícula: 016

LUCIANA BARROSO BENTO. Matrícula: 049

MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA. Matrícula: 29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2017.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 13 de dezembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20279/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma do Pátio Interno e Salas Administrativas do Hangar Central no Sítio Aeroportuário.

VALOR: R\$ 198.592,95 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 DECRETO N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – Royalties e Participação Especial

EMPENHO N.º: 280/2017

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017

MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017 /CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa reabertura de prazo para a Tomada de preço supracitada, que tem por objeto: Contratação de Empresa de consultoria para elaboração do plano de cargos e salários dos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. Data: 05/01/2018 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro-Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelo e-mail: licitações@codemar-sa.com.br. E os Interessados que já retiraram o edital, deverão retirá-lo novamente.

PORTARIA N.º 103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20279/2017.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art.

34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 32/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma do Pátio Interno e Salas Administrativas do Hangar Central no Sítio Aeroportuário.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato N.º 32/2017 do Processo Administrativo N.º 20279/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma do Pátio Interno e Salas Administrativas do Hangar Central no Sítio Aeroportuário.

LUCIANA GOMES POSTIÇO. Matrícula: 016

LUCIANA BARROSO BENTO. Matrícula: 049

MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA. Matrícula: 29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2017.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 12 de dezembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA AO EDITAL 001/2017 - EPT

A Autarquia Empresa Pública de Transporte, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao edital do processo seletivo nº 001/2017, para nele constar que:

Item 1.2.2

REVOGAR

Item 1.2.2 – O cadastro de reserva será composto por até 100 (cem) candidatos aprovados no processo seletivo.

Item 5.2.1

ONDE SE LÊ:

Item 5.2.1 A realização da prova prática ocorrerá apenas para os 100 primeiros colocados na avaliação de títulos.

LEIA-SE

Item 5.2.1 A realização da prova prática ocorrerá para os 100 primeiros colocados na avaliação de títulos.

Item 3.5 “P”

ONDE SE LÊ

Encarregar-se do transporte de passageiros observando as normas de trânsito, além de exercer suas atividades com dedicação, auxiliar cadeirantes, idosos e demais deficientes físicos no embarque e desembarque dos veículos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

LEIA-SE

Encarregar-se do transporte de passageiros observando as normas de trânsito, além de exercer suas atividades com dedicação, auxiliar cadeirantes, idosos e demais pessoas com deficiência no embarque e desembarque dos veículos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

Item 4.1 “a”

ONDE SE LÊ

A análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado;

LEIA-SE

A análise de títulos devidamente comprovado;

Item 9.1

ONDE SE LÊ

Item 9.1 - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos:

LEIA-SE

Item 9.1 - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original)

Anexo I

ONDE CONSTA

ANEXO I – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS